



O Presente em 29/09/2011, Edição nº 3187

DECRETO Nº 2841/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
00.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2033	– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
337200000000	- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos		
337239000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31327	- SAÚDE- REDUÇÃO PARCELA DO SUS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 23.000,00

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 art. § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Provável Excesso de arrecadação, oriundos MS- REDUÇÃO PARCELA DO SUS.

Fonte 31327	SAÚDE- REDUÇÃO PARCELA DO SUS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	23.000,00
RECEITA 1721339901			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal